



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

**Ofício nº 133/2016
SMAD/MCR**

Giruá, 03 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 119/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O Projeto de Lei acima relacionado tem por objetivo buscar autorização legislativa, para dotar de recursos em rubrica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a adequação das contas.

Segue em anexo, cópia dos extratos orçamentários que comprovam a existência dos recursos indicados nas reduções.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
Cláudio Flávio Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

PROJETO DE LEI N° 119/2016

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$23.739,82 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0302 031 2,199 Manutenção Serviços Medicos Internações Hospitalares

3.3.90.39.00.00 –793 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$23.739,82

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,072 Manutenção Convênio - APAE SUS

3.3.90.39.00.00 –624 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$9.400,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,165 Manutenção do Setor de Transporte

3.1.90.16.00.00 – 838 – Outras despesas variáveis pessoal civil..... R\$2.700,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,168 Manutenção Atividades Atendimento Psicosocial/Dependentes Quim.

3.3.90.39.00.00 – 1170 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$3.000,00

4.4.90.52.00.00 – 1084 – Equipamentos e material permanente..... R\$4.339,82

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,162 Manutenção Programa - Saúde do Homem

3.3.90.30.00.00 – 1104 – Material de consumo..... R\$1.000,00

3.3.90.32.00.00 – 1105 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$600,00

3.3.90.39.00.00 – 1106 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$400,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,192 Manutenção Programa - Saúde da Mulher

3.3.90.30.00.00 – 1101 – Material de consumo..... R\$1.000,00

3.3.90.39.00.00 – 1103 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$300,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,354 Manutenção "Centro de Saúde da Mulher"

3.3.90.39.00.00 – 3729 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$1.000,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016,
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**